



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FERROPRINT
TECNOLOGIA LTDA-EPP TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DESTINADA A
EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE
SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, LOCALIZADA NO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFSC.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.529.872/0001-16**, estabelecida à Rua Aldo Alves, nº 275, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88.045-600, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Josue Farias Dal Degan, CPF nº 908.888.719-53, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.059554/2016-41**, Edital de Pregão nº **375/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **03 (três) meses** a partir de **24 de fevereiro de 2018 a 24 de maio de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula sexta do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$ 830,33** (oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 9.963,94** (nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

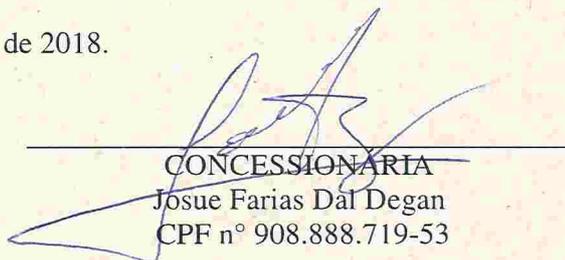
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 23 de FEVEREIRO de 2018.


CONCEDENTE

Jair Napoleão Filho
Pro-Reitor de Administração
CPF Nº 342.374.379-49


CONCESSIONÁRIA

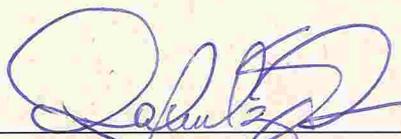
Josue Farias Dal Degan
CPF nº 908.888.719-53

TESTEMUNHAS:



Nome: **Leonardo Vieira da Rosa**
CPF: **Leonardo Vieira da Rosa**
Assistente em Administração
DPC

039.853.219-22



Nome: **Rafael Souza da Rosa**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PROAD

054.500.939-18